



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

Deplara o processo de consulta à comunidade escolar para eleição do Reitor do Instituto Federal de Sergipe e dos Diretores Gerais dos Campi Aracaju, Lagarto e São Cristóvão.

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o art. 9º do Estatuto do IFS, considerando a resolução convocatória do Conselho Superior do IFS realizada em 17/01/2014 e ainda considerando o inciso II do art. 9º do Estatuto do IFS,

RESOLVE:

I – DEFLAGRAR o processo de consulta à comunidade escolar, em turno único, para eleição do Reitor do Instituto Federal de Sergipe e dos Diretores Gerais dos Campi Aracaju, Lagarto e São Cristóvão;

II – DELEGAR à Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos

III – DETERMINAR que a referida Comissão encaminhe, para apreciação e aprovação deste Conselho, nos termos do inciso II do art. 9º do Estatuto do IFS, as normas e procedimentos de que trata o inciso II do art. 9º do Decreto 6.986/2009, que serão elaboradas pela comissão eleitoral central.

IV – Efeitos Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 17 de janeiro de 2014.


Ailton Ribeiro de Oliveira
Presidente do Conselho Superior/IFS